



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 28 DE JUNHO DE 2022 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-
CMAS-MANAIRA-PB

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2022-GP, MANAÍRA (PB), 30 de junho de 2022.

“Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o Processo de Elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, e;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada Lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir e garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA:

Art. - 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir:

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação será responsável pela Coordenação e Acompanhamento do processo de elaboração do Plano

Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

. 1(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente ou infraestrutura (vinculado ao Saneamento);

Titular

EVANGELISTA ALVES NOGUEIRA

Ocupação: Coordenador de Atendimento do Gabinete do Prefeito.

CPF: 039.369.654-55.

Suplente:

HÍGOR RABÊLO PEREIRA.

Ocupação: Chefe de Balançetes

CPF: 062.287.914-60.

. 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde ou Serviço Social;

Titular

ITAMAR JHÔNATAN ALVES ANTAS

Ocupação: Coordenador de Vigilância Sanitária.

CPF: 078.011.174-50

Suplente:

MARCELO DE ARAÚJO FERRAZ JÚNIOR.

Ocupação: Gestor do Programa Bolsa Família

CPF: 034.559.084-89.

. 1(um) representante da Câmara de Vereadores;

Titular

JONATHAN WALTER DINIZ TAVARES

Ocupação: Vereador.

CPF: 080.234.754-10.

Suplente:

MARCONE JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA.

Ocupação: Vereador

CPF: 510.215.364-15.

. 1(um) representante do Prestador de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

Titular

CRISTÓVÃO CHARLES ALVES PEREIRA

Ocupação: Coordenador da CAGEPA.

CPF: 032.401.864-97.

Suplente:

FERNANDO COSMO SEVERO.

Ocupação: Agente de Manutenção

CPF: 473.034.684-04.

. 1(um) representante do Quilombo;

Titular

ÉDNA MARIA DA SILVA

Ocupação: Presidente da Comunidade Quilombola Fonsêca.

CPF: 061.792.924-69.

Suplente:

LUIS JOSÉ DOS SANTOS.

Ocupação: Membro da Comunidade

CPF: 517.562.774-00.

. 1(um) representante de Liderança Comunitária e Organizações Sociais e Locais;

Titular

VALDEMIR VIEIRA DE ANDRADE

Ocupação: Vice-Presidente da Associação da Comunidade Caroa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei N° 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 06 DE JUNHO DE 2022 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

CPF: 113.899.948-21.

Suplente:

NIVALDO ALVES DA SILVA.

Ocupação: Presidente da Associação do Caroá

CPF: 035.211.394-41.

. 1(um) representante de Entidades Empresariais;

Titular

ALTIONE SILVESTRE PEREIRA

Ocupação: Empresário/Comerciante Varejista.

CPF: 099.768.484-47.

Suplente:

GILBERTO LUCIANO ALVES PEREIRA.

Ocupação: Empresário/Comerciante.

CPF: 026.129.584-52.

. 1(um) representante de Dirigentes Sindicais ou Associações/Cooperativas;

Titular

DAMIÃO MIRANDA DE SOUSA

Ocupação: Presidente do CASCOM.

CPF: 086.626.734-49.

Suplente:

ELISEU HEMILTON ALVES BEZERRA.

Ocupação: Secretário Geral do CASCOM.

CPF: 020.060.474-00.

Parágrafo único: No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimento em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º - Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do Projeto de Lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico, deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de junho de 2022.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -